

PE 64/2024



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA - PR

CNPJ:- 75.442.756/0001-90

AVENIDA BRASIL, 1229 - CENTRO

Exercício:- 2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 844 / 2024

DATA: 22/05/2024 - : 8:04:42

TIPO: 1 - Geral

|                     |                                            |                       |           |
|---------------------|--------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| <b>Requerente:</b>  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                       |           |
| <b>CPF/CNPJ:</b>    | 00.000.000/0000-00                         | <b>RG/Insc. Est.:</b> |           |
| <b>Endereço:</b>    | Avenida AVENIDA BRASIL, s/n                |                       |           |
| <b>Complemento:</b> | predio                                     | <b>Bairro:</b>        | CENTRO    |
| <b>Cidade:</b>      | CAMBARÁ - PR                               | <b>CEP:</b>           | 86390-000 |
| <b>Tel fone:</b>    | 43                                         |                       |           |

**ASSUNTO/MOTIVO:** Processo de Licitação  
Abertura de Licitação para Ar Condicionado para os CMEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeda

Pedido de Compra 5570

Observação:

**End. Correspondência:** AVENIDA BRASIL - Nº: s/n

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** CAMBARÁ - PR

**CEP:** 86390000

**Complemento:** predio

**Telefone:** 43 - **Celular:** 35325250 - **Email:**

**Zona:**

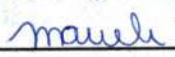
**Quadra:**

**Data:**

**Cadastro:**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Requerente

  
Marieli Marchione  
Funcionário



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo nº 844 / 2024**

## **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**

**Cambará, 22 de maio de 2024**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo ao art. 6º, inciso XX da lei nº 14.133/2021.

### 1 – JUSTIFICATIVA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação é responsável pela manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil: Mundo Feliz, Santa Rita e Claudia Helena Negrão Batista.

O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições



térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor. É muito comum várias crianças e/ou até mesmo jovens e adultos, não conseguirem permanecer na sala de aula por muito tempo, em um ambiente, sem a devida ventilação e/ou climatização, precisando sair várias vezes para beber água e/ou procurar um local mais arejado. Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos educandos, além das faltas constantes intensificadas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido pelo calor em excesso. Segundo a DN Qualindoor da Associação Brasileira de Refrigeração, a má qualidade das condições climáticas nos ambientes escolares reduz 15% da capacidade de aprendizado. Ao contrário, de condições climáticas confortáveis, que possibilitam maior disposição e melhoria do empenho nas realizações de suas tarefas.

Tendo em vista as temperaturas elevadas presentes em todo o Estado do Paraná, fazendo com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente escolar, garantindo a funcionalidade e conforto dos alunos e professores, usuários das instalações, para os fins a que se destinam, esta Secretaria solicita a aquisição de ares condicionados para atender as demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda não se encontra no Decreto n.º 3292/2024- Plano de Contratações Anual, no entanto já foi solicitado a inclusão da demanda no Plano, o que pode ser comprovado também pela manifestação do Sr.º Prefeito Municipal quanto a retificação - anexo.

## **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



|                                                                     |                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita                    | 07 salas de aulas: <b>14 ares condicionados de 18.000 BTUs</b>                                                                             |
| Secretaria Municipal de Educação                                    | 04 salas de atendimento CEAMM: <b>3 ares condicionados de 18.000 BTUs.</b>                                                                 |
| Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz                   | 08 salas de aulas / 01 refeitório / 03 salas administrativas: <b>11 ares condicionados de 24.000 BTUs + 01 ar condicionado 18.000 BTUs</b> |
| Centro Municipal de Educação Infantil Claudia Helena Negrão Batista | 08 salas de aulas / 02 salas administrativas: <b>10 ares condicionados de 24.000 BTUs</b>                                                  |

#### 4 – PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

#### 5 – PRORROGAÇÃO

Não.

#### 6 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



pois condicionadores de ar são capazes de reduzir significativamente a temperatura do ambiente, tornando-o muito mais eficaz em climas quentes. O uso do aparelho possibilita um ambiente interno agradável, mesmo em dias de calor intenso.

#### 5 – JUSTIFICAR MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

Para esta contratação escolhemos a modalidade de Licitação do Tipo Pregão, visando a disputa por menor preço por Item haja vista o objeto pode ser definido no documento convocatório pois já são descrições usuais, como prevê a Lei 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

...

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressaltasse ainda que deverá ser realizado o processo através de Registro de Preço.

#### 6 – LICITAÇÃO LOCAL, PROGRAMA DE COMPRA PÚBLICA DENOMINADA COMPRA CAMBARÁ CONFORME DECRETO SOB Nº 2237/2018

Não será aplicado. Essa decisão visa garantir a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, assegurando a qualidade do produto a ser adquirido. Dessa forma, busca-se preservar a eficácia da aquisição, promovendo a melhor relação custo-benefício e atendendo aos requisitos necessários para o sucesso do projeto em questão.

Ao considerar propostas de empresas de outros municípios, ampliamos as opções, favorecendo a obtenção de melhores condições para a aquisição, sem comprometer a eficiência e eficácia do serviço ou produto a ser adquirido.

#### 7 – JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO



O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos, pois a venda e os serviços serão executados por um único fornecedor, tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação, visando também diminuir problemas em relação a garantia ou quaisquer outro tipo que possa vir a ocorrer.

#### **8 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados nas listas de compras fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Desta forma a compra de aparelhos de ar condicionado, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

#### **9 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Foram realizadas pesquisas com 03 empresas da região. Devido a uma cesta de preços homogênea foi utilizado o menor valor dos preços obtidos. O custo total da contratação foi de R\$ 237983,00.

#### **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Tem relação com a contratação de manutenção de condicionadores de ar.

#### **11 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Estes equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades nestes locais, uma vez que proporcionam bem-estar, saúde e conforto aos usuários dos prédios, visto que conforme demonstrado anteriormente neste ETP, esta é uma adequação que se faz necessária.

#### **12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS,**



#### **MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Foram avaliados a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos setores envolvidos no processo, como já exposto no subitem 4 deste ETP.

#### **13 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Pretende-se contratar o item solicitado pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretarias de Educação, garantindo a continuidade do bom funcionamento das cozinhas escolares, onde é produzida a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

#### **14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A respectiva contratação demonstra-se viável e necessária por todo o exposto.

#### **15 – APROVAÇÃO E ASSINATURA**

  
**Francielli Axman Tavares Duarte**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Cambará 29 de abril de 2024

Prezados,

Considerando os Recursos provenientes de Emendas Parlamentares;  
Considerando as Deliberações dos Conselhos Municipais e Estaduais;  
Considerando a alteração nos planos de ação das Secretarias Municipais;

Considerando as festividades da Comemoração do Centenário do Município;

Considerando a realização de Concurso Público para contratação de servidores para o Quadro Próprio;

Informo que haverá a necessidade de readequação do DECRETO MUNICIPAL Nº 3.292, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Atenciosamente,

  
JOSE SALIM HAGGI NETO  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 844 / 2024**

**Registro de Preço para Aquisição de ar  
condicionado com instalação**

Cambará, 22 de maio de 2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;



### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa a aquisição Ar condicionado e Instalação para atender a demanda da Secretarias Municipais de Educação e Cultura, conforme especificações abaixo:

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ar condicionado split inverter frio 18000 btus; 220v; bifásico.                                                                         |
| Ar condicionado split inverter frio 24000 btus; 220v; bifásico                                                                          |
| Instalação de ar condicionado de 18.000, contendo todo o material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação). |
| Instalação de ar condicionado de 24.000, contendo todo o material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação). |

### 2 – NATUREZA DO OBJETO

- ☒ ( x ) Serviço de terceiros - pessoa jurídica;
- ☐ ( ) Serviço de terceiros - pessoa física;
- ☒ ( x ) Material permanente;
- ☐ ( ) Material de consumo;

### 3 – QUANTITATIVOS

Serão 18 (dezoito) unidades de 18000 Btus e 21 (vinte e uma) unidades de 24000 Btus, conforme tamanho e locais especificados abaixo:

|                                                  |                                                                |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita | 07 salas de aulas: <b>14 ares condicionados de 18.000 BTUs</b> |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|



|                                                                     |                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação                                    | 04 salas de atendimento CEAMM: <b>3 ares condicionados de 18.000 BTUs.</b>                                                                 |
| Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz                   | 08 salas de aulas / 01 refeitório / 03 salas administrativas: <b>11 ares condicionados de 24.000 BTUs + 01 ar condicionado 18.000 BTUs</b> |
| Centro Municipal de Educação Infantil Claudia Helena Negrão Batista | 08 salas de aulas / 02 salas administrativas: <b>10 ares condicionados de 24.000 BTUs</b>                                                  |

#### 4 – PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

#### 5 – PRORROGAÇÃO

Não.

#### 6 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que esta Secretaria Municipal de Educação é responsável pela manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil: Mundo Feliz, Santa Rita e Claudia Helena Negrão Batista.

O processo ensino aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-



estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor. É muito comum várias crianças e/ou até mesmo jovens e adultos, não conseguirem permanecer na sala de aula por muito tempo, em um ambiente, sem a devida ventilação e/ou climatização, precisando sair várias vezes para beber água e/ou procurar um local mais arejado. Todos esses fatores podem afetar a concentração e o rendimento dos educandos, além das faltas constantes intensificadas por problemas de saúde causados pelo mal-estar sentido pelo calor em excesso. Segundo a DN Qualindoor da Associação Brasileira de Refrigeração, a má qualidade das condições climáticas nos ambientes escolares reduz 15% da capacidade de aprendizado. Ao contrário, de condições climáticas confortáveis, que possibilitam maior disposição e melhoria do empenho nas realizações de suas tarefas.

Tendo em vista as temperaturas elevadas presentes em todo o Estado do Paraná, fazendo com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente escolar, garantindo a funcionalidade e conforto dos alunos e professores, usuários das instalações, para os fins a que se destinam, esta Secretaria solicita a aquisição de ares condicionados para atender as demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil.

**7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**



Trata-se de procedimento aquisitivo cujo objeto é a aquisição de ares condicionados e instalação para atender as demandas dos Centros de Educação Infantil Municipais, através de Pregão com Ata de Registro de Preços.

## 8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Certidões negativas prevista na legislação;

Declarações prevista na legislação;

Atestado de Capacidade Técnica;

Certidão Negativa de Falência e Concordata;

Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do engenheiro técnico responsável;

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da instalação até o seu recebimento definitivo pelo licitador

A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a solicitada no memorial descritivo.

Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da instalação e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Um atestado de capacidade técnica é uma prova tangível de que a empresa possui as habilidades e experiência necessárias para realizar o trabalho objeto da licitação. Isso oferece uma validação externa da competência.



Ao solicitar atestados de capacidade técnica, a Administração poderá reduzir os riscos associados à contratação de empresas não qualificadas. Isso pode ajudar a garantir a qualidade do trabalho realizado e evitar problemas futuros.

A Certidão Negativa de Falência comprova que a empresa não está em processo de falência ou recuperação judicial, indicando que ela possui uma situação financeira saudável e estável. Isso é essencial para assegurar que a empresa tenha a capacidade financeira para executar o contrato público.

Ao exigir a certidão, a administração pública busca minimizar riscos de inadimplência e garantir que a empresa contratada cumprirá com suas obrigações contratuais. Empresas em situação financeira precária podem não conseguir finalizar obras ou prestar serviços adequadamente, o que pode gerar prejuízos e atrasos.

Empresas que estão em processo de falência ou recuperação judicial podem enfrentar dificuldades operacionais, como falta de insumos, mão-de-obra ou capacidade logística, o que pode comprometer a execução do contrato. A certidão negativa ajuda a assegurar que a empresa está em condições plenas para cumprir suas obrigações.

Em resumo, a Certidão Negativa de Falência é uma ferramenta essencial para garantir que as empresas que participam de licitações públicas tenham condições financeiras e operacionais adequadas, proporcionando maior segurança e eficiência nos contratos firmados com a administração pública.

## **9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

A Contratada deverá comparecer nas Instituições de Ensino para fazer a confirmação das medidas exatas, além de verificar a posição e demais informações necessárias para realizar a instalação do equipamento.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todo material necessário, para realizar a instalação dos equipamentos.



Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria Municipal de Educação de Cambará, em decorrência da entrega dos produtos, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

Manter, durante o período de contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Substituir o produto entregue, caso o mesmo não esteja de acordo com o Edital, no prazo de 48 horas.

A entrega e a instalação do produto deverão ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento do empenho;

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de engenheiro ou técnico responsável pela instalação do equipamento;

Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, fiscal, etc, bem como por todos os gastos e encargos inerentes a mão de obra e transporte necessários a perfeita efetivação do objeto contratual;

Fica a empresa contratada obrigada a prestar garantia do produto e da instalação por um período de 12 (doze) meses a contar da finalização da instalação;

Fica sob responsabilidade da contratada, fornece todo o material necessário para instalação do equipamento, seguindo corretamente o manual de instalação do aparelho;

#### **10 – GESTOR DO CONTRATO**

Francielli Axman Tavares Duarte – Secretária Municipal de Educação e Cultura.

#### **11 – FISCAL DO CONTRATO**

Marieli Marchione da Silva – Portaria 128/2023

#### **12 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**



O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.



- |                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| ( x ) Pregão        | ( x ) Menor Preço   |
| ( ) Dispensa        | ( ) Técnica e Preço |
| ( ) Concorrência    | ( ) Melhor Técnica  |
| ( ) Inexigibilidade | ( ) Maior Desconto  |

#### 14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas pesquisas com 03 empresas da região. Devido a uma cesta de preços homogênea foi utilizado o menor valor dos preços obtidos. O custo total da contratação foi de R\$ 237.983,00.

#### 15 – METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇO

Foram considerados preços praticados por fornecedores da região.

#### 16 – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Fontes: 103, 104 e 157

*2016*  
**Francielli Axman Tavares Duarte**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**

AVENIDA BRASIL, N.º 1082/ CNPJ: 75.442.756.0001-90

TELEFONE: (43) 35328800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Memorando n.º 96/2024**

**Cambará, 22 de maio de 2024**

Ao Departamento de Engenharia

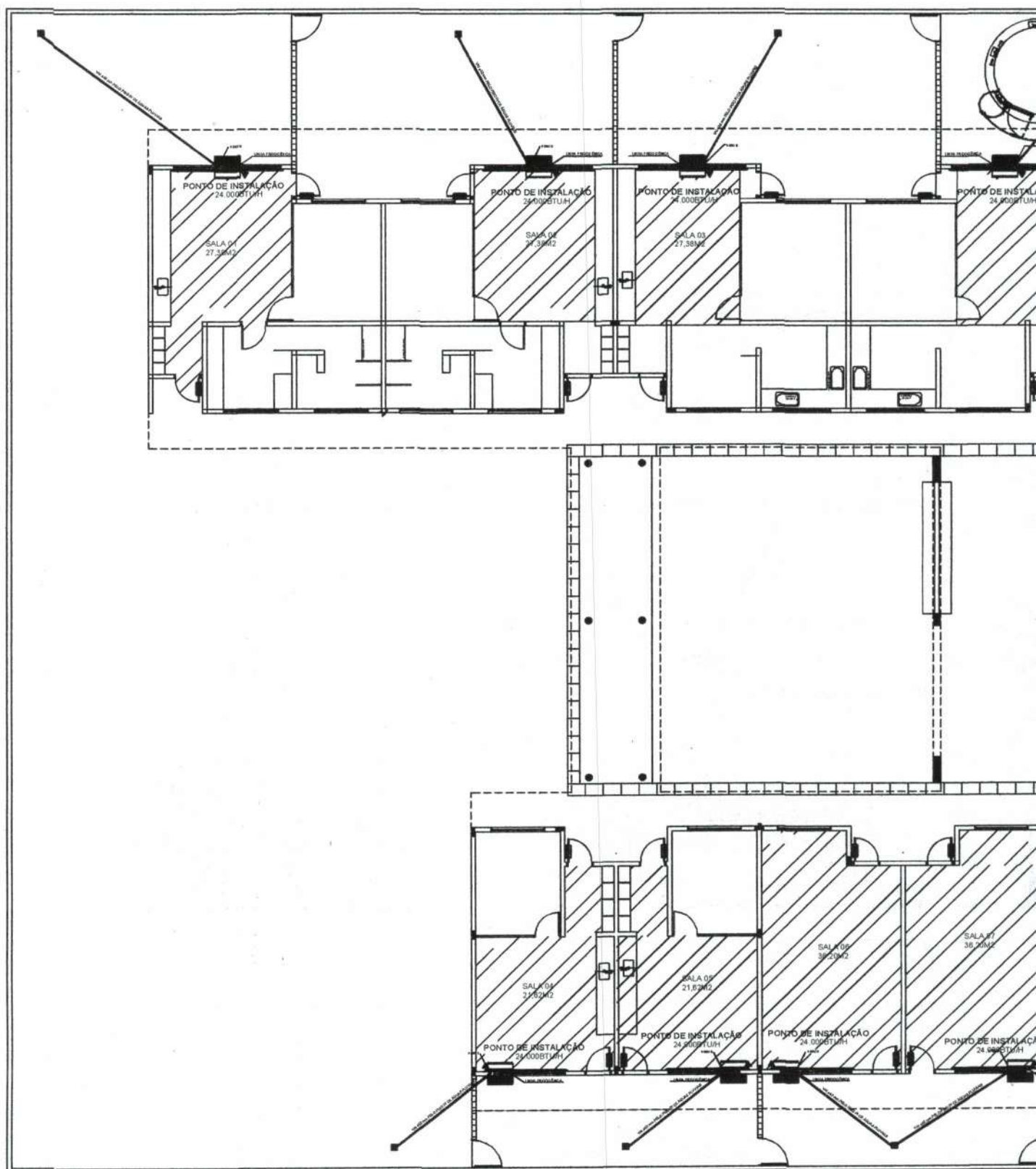
**Assunto: Instalação de ar condicionado**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicita ao Departamento de Engenharia deste município, que seja realizadas as medições e desenho dos croquis para instalação dos aparelhos de ar condicionado, nos Centros de Educação Infantil, conforme solicitação do Departamento de Licitações.

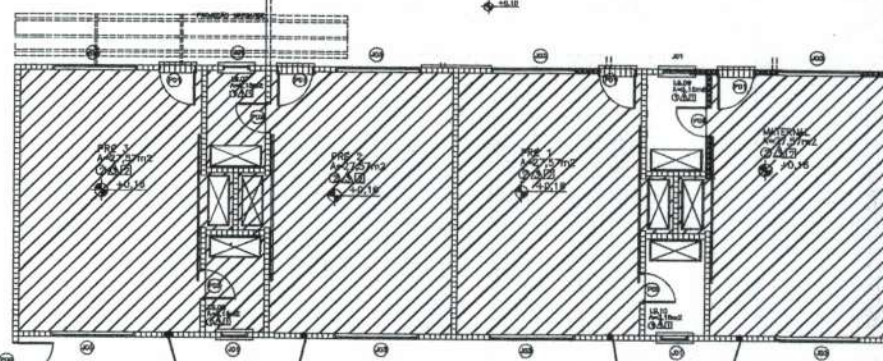
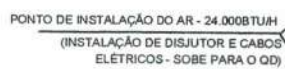
  
**Francielli Axman Tavares Duarte**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. 01/2021



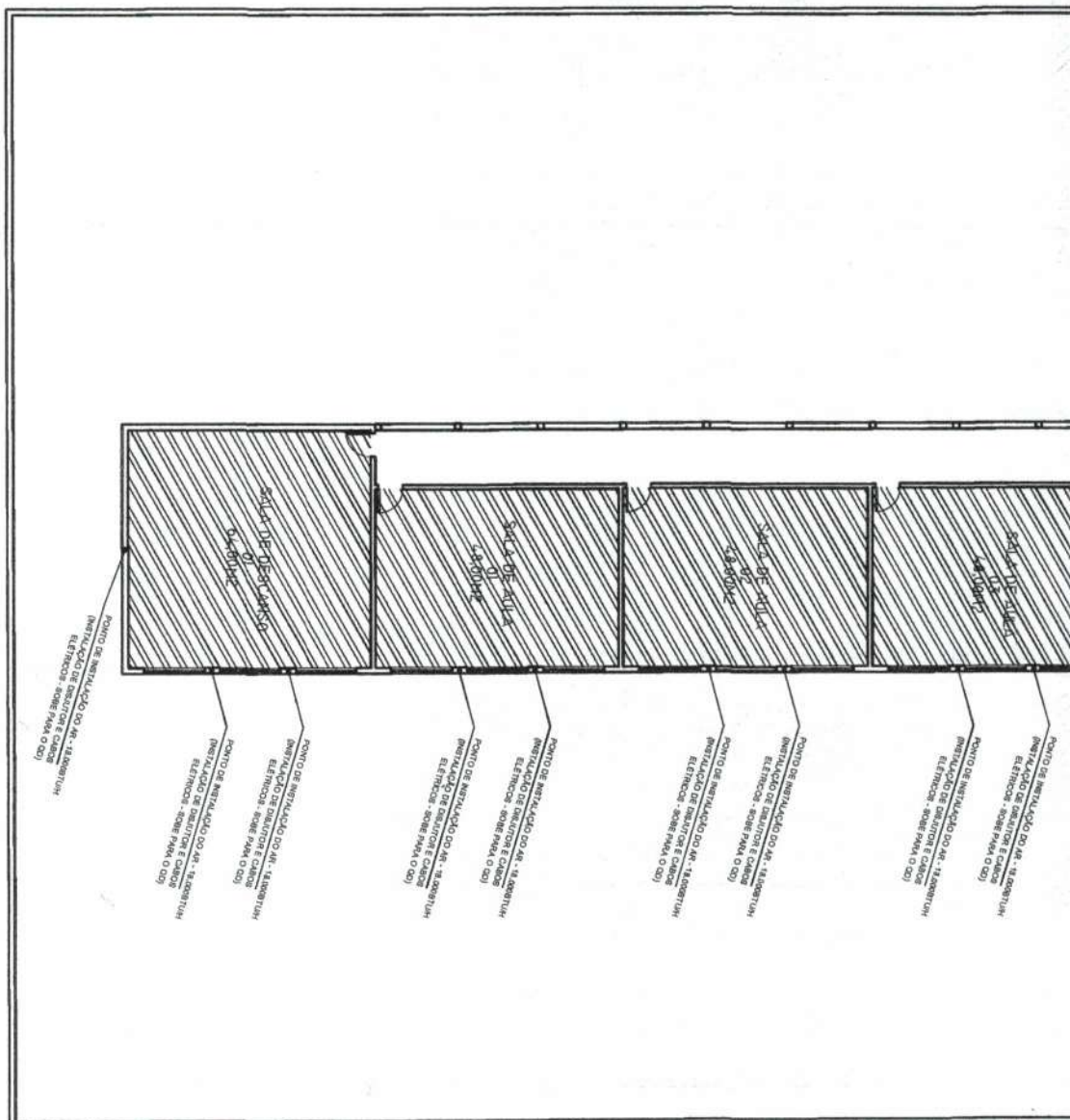
1 CROQUI INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO - CMEI CLAUDIA HELENA NEGRAO  
S7 ESCALA



PONTO DE INSTALAÇÃO DO AR - 24.000BTU/H  
(INSTALAÇÃO DE DISJUTOR E CABOS ELÉTRICOS - SOBE PARA O QD)

PONTO DE INSTALAÇÃO DO AR - 24.000BTU/H  
(INSTALAÇÃO DE DISJUTOR E CABOS  
ELÉTRICOS - SOBE PARA O QD)

1 CROQUI INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO  
S/ ESCALA



RUA PE. OSNIR

1 CRDQUI INSTALACÃO AR CONDICIONADO - CMEI SANTA RITA

1 57 ESCALA

RUA MARQUES DURVAL

1

CROQUI INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

S/ ESCALA



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA**  
**Paraná**

Exercício: 2024

\*\* Data da Impressão \*\*  
22/05/2024

**Pedido de Compra Nº 5570**

Encaminhado para: Central de Compras

**Dados Gerais do Pedido**

Data: 22/05/2024 Centro Custo: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Prazo Entrega / Execução: 15 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias apos emissão da NF

Registro de Preço: NÃO

Contato: Francielli

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: Abertura de licitação para condicionadores de ar e instalação.

Objeto:

**Fiscal do Contrato**

| Fiscal   | Nome | Cargo | E-mail |
|----------|------|-------|--------|
| Suplente |      |       |        |

**Itens do Pedido**

| Lote | Item   | Cod. BR | Quantidade | Unidade | Especificação                                                                                                                            | Vlr. Máx. Unitário | Vlr. Máx Total |
|------|--------|---------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 1    | 112348 |         | 18.00      | UND     | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 18000 BTUS; 220 V; BIFÁSICO; GARANTIA DE 12 MESES                                                    | 4.685,00           | 84.330,00      |
| 1    | 114086 |         | 21.00      | UND     | AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 24000 BTUS; 220V; BIFASICO                                                                           | 5.599,00           | 117.579,00     |
| 1    | 114087 |         | 18.00      | UND     | Instalação de ar condicionado de 18.000 BTU, contendo todo material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação) | 854,00             | 15.372,00      |
| 1    | 114088 |         | 21.00      | UND     | Instalação de ar condicionado de 24000 btu, contendo todo material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação)  | 962,00             | 20.202,00      |

**Fluxo de Pedido - Tramitado e Aprovado de Forma Digital**

Etapa: -

- Matrícula:

*Marieli*

Elaborado por : Marieli Marchione

De Acordo:

*Elote*

Secretário(a) Municipal

Avenida Brasil, nº 1.229 - Centro - CEP: 86390-000 - CNPJ: 7544227560001/90 - Telefone: (43)3532 - 8800

A Prefeitura Municipal de Cambará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem por meio deste solicitar orçamento de condicionadores de ar com sua devida instalação nos Centros de Educação Infantis Municipais e Ceamm.

| Descrição                                                                                                                               | Quant | Valor Unitário | Valor Total    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 18000 BTUS; 220 V; BIFÁSICO.                                                                        | 18    | 4685,00        | R\$ 84.330,00  |
| AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 24000 BTUS; 220 V; BIFÁSICO                                                                         | 21    | 5987,90        | R\$ 125.745,90 |
| Instalação de ar condicionado de 18.000, contendo todo o material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação). | 18    | 854,00         | R\$ 15.372,00  |
| Instalação de ar condicionado de 24.000, contendo todo o material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação). | 21    | 962,00         | R\$ 20.202,00  |

**ELETRO SILVIO'S**

**CNPJ: 11.705.870/0001-82**

**Cel.: (43)99652.3131**

**e-mail: [eletrosilvios@gmail.com](mailto:eletrosilvios@gmail.com)**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

SILVIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Data: 22/05/2024 07:46:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

27

Re: Solicitação de Orcamento

Silvio Junior <eletrosilvios@gmail.com>

Qua, 22/05/2024 08:48

Para: Compras Educação Cambará <educacao-compras@hotmail.com>

📎 1 anexos (150 KB)

AR CONDICIONADO CMEIS ASSINADO.pdf;

Bom dia.

Segue anexo proposta.

Obrigado, Silvio.

Em qui., 16 de mai. de 2024 às 11:08, Compras Educação Cambará <[educacao-compras@hotmail.com](mailto:educacao-compras@hotmail.com)> escreveu:

Segue, solicitação de orçamento de ar condicionado.

Marieli  
Departamento de Educação  
Cambará?pr



PREFEITURA DE  
**CAMBARÁ**

Avenida Brasil, nº 1.229 - Centro - CEP: 86390-000 - CNPJ: 7544227560001/90 - Telefone: (43)3532 - 8800

A Prefeitura Municipal de Cambará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem por meio deste solicitar orçamento de condicionadores de ar com sua devida instalação nos Centros de Educação Infantis Municipais e Ceamm.

| Descrição                                                                                                                               | Quant | Valor Unitário | Valor Total   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 18000 BTUS; 220 V; BIFÁSICO.                                                                        | 18    | R\$ 4.699,00   | R\$84.582,00  |
| AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 24000 BTUS; 220 V; BIFÁSICO                                                                         | 21    | R\$ 5.599,90   | R\$117.597,90 |
| Instalação de ar condicionado de 18.000, contendo todo o material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação). | 18    | R\$ 899,90     | R\$16.198,20  |
| Instalação de ar condicionado de 24.000, contendo todo o material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação). | 21    | R\$ 969,90     | R\$20.367,90  |

Nome da Empresa: A.ARIETA & ARIETA LTDA.

Endereço: Dr GENARO RESENDE 1289

Email: arietamoveis2@hotmail.com

CNPJ: 81.455.784/0001-44

Telefone: 43-35324977

**A. Arieta & Arieta Ltda.**

Assinatura:

ANTONIO GERALDO ARIETA JR

**RE: Solicitação de Orcamento****AUREA OLIVEIRA** <arietamoveis2@hotmail.com>

Ter, 21/05/2024 16:54

Para:Compras Educação Cambará &lt;educacao-compras@hotmail.com&gt;

 1 anexos (632 KB)

orçamento ar.pdf;

Boa tarde segue anexo orçamento

att:Áurea

---

**De:** Compras Educação Cambará <educacao-compras@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 21 de maio de 2024 15:12**Para:** ARIETA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA \* (43) 3532-4977 <arietamoveis2@hotmail.com>**Assunto:** Solicitação de Orcamento

Segue, solicitação de orçamento de ar condicionado para abertura de licitacao.

Marieli  
Departamento de Educação  
Cambará?pr



G.PORTOLESE E CIA LTDA.ME  
CNPJ-00.168.861/0001-83 INSC ESTADUAL: 90338246-50  
ROD BR 369 KM 20 Nº1354  
CAMBARÁ-PR  
CEP-86390-000

Data: 16/05/2024

Cliente: Prefeitura Municipal de Cambará

Cidade: Cambará

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                           | BLOCO 01         | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                | Produto                                                                                                                          | Valor Unitário             | Total do Item                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aparelho de ar condicionado Springer Midea Split Hi Wall Inverter Frio 18.000btus 220V bifásico                                  | R\$ 4.794,79               | R\$ 86.306,22                       |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 21                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aparelho de ar condicionado Springer Midea Split Hi Wall Inverter Frio 24.000btus 220V bifásico                                  | R\$ 6.044,41               | R\$ 126.932,61                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | 39                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS                                                                                                         |                            | R\$ 213.238,83                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  | DESCONTO                   |                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                | INSTALAÇÕES      |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |                            |                                     |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 18                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Instalação de ar condicionado 18.000 contendo todo material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação) | R\$ 865,00                 | R\$ 15.570,00                       |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | 21                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Instalação de ar condicionado 24.000 contendo todo material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação) | R\$ 965,00                 | R\$ 20.265,00                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | 39                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  | TOTAL EQUIP. E INSTALAÇÕES | R\$ 249.073,83                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  | TOTAL GERAL                | R\$ 249.073,83                      |
| Condições de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                         | Garantia Serviço | Garantia equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                  | Garantia compressor        | Prazo de entrega                    |
| À vista:                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90 dias          | 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                  |                            | 15 dias após o fechamento da compra |
| À vista:                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |                            |                                     |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |                            |                                     |
| Materiais inclusos na instalação:                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Tubos de cobre de 02 bitolas, tubo esponjoso para isolamento, fita pvc, fita esponjosa, parafusos de fixação do suporte, suportes de fixação do condensador, cabo flexível PP 5X2,5mm para interligação dos equipamentos de ar condicionado, para instalações até 03 metros de tubulação. |                                                                                                                                  |                            |                                     |
| O VALOR DA INSTALAÇÃO É ATÉ 3 MTS, ACIMA DISTO SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 215,00 PELO METRO ULTRAPASSADO                                                                                                                                                                      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |                            |                                     |
| VALIDADE DA PROPOSTA: 05 DIAS CORRIDOS                                                                                                                                                                                                                                         |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |                            |                                     |
| A PARTE ELÉTRICA, SERVIÇO DE GUINCHO, ANDAIME, GESSO, PINTURA CIVIL E HIDRAULICA, DRENO EMBUTIDO (unidades evap. FR e condensadora Q/F), PERFILADOS, AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER TIPO DE ÓRGÃO OFICIAIS OU NÃO (condomínio / inst. dos equipamentos) SÃO POR CONTA DO CONTRATANTE |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |                            |                                     |
| NAO INCLUSO CARGA DE GÁS NOS EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |                            |                                     |
| Responsável pela Aprovação                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |                            |                                     |

Assinatura:

Re: Solicitação de Orcamento

Gino 1 Refrigeração <comercial@ginorefrigeracao.com.br>

Qui, 16/05/2024 14:34

Para:Compras Educação Cambará <educacao-compras@hotmail.com>

1 anexos (623 KB)

educação 3.pdf;

Boa tarde tudo bem?

Segue em anexo nova proposta de acordo com o solicitado, qualquer duvida estamos a disposição

Att: Helen

Em 16/05/2024 11:08 -03 Compras Educação Cambará <educacao-compras@hotmail.com> escreveu:

Segue, solicitação de orçamento de ar condicionado.

Marieli

Departamento de Educação

Cambará?pr

**Re: Solicitação de Orcamento**

Eletro Centro Icara <eletrocentroicara@gmail.com>

Ter, 21/05/2024 14:53

Para:Compras Educação Cambará <educacao-compras@hotmail.com>

Prezados,

Acuso recebimento deste.

Informamos que devido a atual demanda de licitações que está aumentando, infelizmente, não estamos realizando orçamentos/cotações no momento.

Agradecemos o interesse.

**Sem mais.**

**Atenciosamente,**  
**JULIANA ALEXANDRE**  
Setor de Licitações  
Fone: (48) 9146-7938

Em qui., 16 de mai. de 2024 às 11:12, Compras Educação Cambará <[educacao-compras@hotmail.com](mailto:educacao-compras@hotmail.com)> escreveu:

Segue, solicitação de orçamento de ar condicionado.

Marieli  
Departamento de Educação  
Cambará?pr



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTIMATIVA DE PREÇOS

| DESCRIÇÃO                  | Unidade | QTD. | A<br>Valor<br>Unitário<br>(R\$) | B<br>Valor<br>Unitário<br>(R\$) | C<br>Valor<br>Unitário<br>(R\$) | D<br>Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Menor<br>Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor Total<br>Unitário<br>(R\$) |
|----------------------------|---------|------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| AR CONDICIONADO 18.000 BTU | UND     | 18   | 4699,00                         | 4685,00                         | 4794,79                         |                                 | 4685,00                             | R\$ 84830,00                     |
| AR CONDICIONADO 24.000 BTU | UND     | 21   | 5599,00                         | 5987,90                         | 6044,41                         |                                 | 5599,00                             | R\$ 117579,00                    |
| INSTALAÇÃO AR 18000 BTU    | UND     | 18   | 899,90                          | 854,00                          | 865,00                          |                                 | 854,00                              | R\$ 15372,00                     |
| INSTALAÇÃO AR 24000 BTU    | UND     | 21   | 969,90                          | 962,00                          | 965,00                          |                                 | 962,00                              | R\$ 20202,00                     |
| Valor Total do Processo    |         |      |                                 |                                 |                                 |                                 |                                     | R\$ 237983,00                    |

| Fontes de pesquisas realizadas |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| A                              | A. Arieta & Arieta Ltda |
| B                              | Eietro Silvios          |
| C                              | G. Portolese E Cia Ltda |
|                                |                         |



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO E JUSTIFICATIVA PARA SUA UTILIZAÇÃO:** Menor valor, visto que foram preços parecidos.

**JUSTIFICATIVA PARA DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUIVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (CASO NECESSÁRIO):** Não se aplica

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (NO CASO DE PESQUISA DIRETA:** Empresas que forneceram em anos anteriores, empresas sediadas no município.

**RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS**

**PRAZO PARA FORNECIMENTO DA COTAÇÃO:** 5 dias

| EMPRESA                                           | EMAIL                             | TELEFONE | FORNECEU COTAÇÃO? |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|-------------------|
| A. Arieta & Arieta Ltda                           | arietamoveis2@hotmail.com         |          | SIM               |
| Eietro Silvios                                    | elietrosilvios@gmail.com          |          | SIM               |
| G. Portolese E Cia Ltda                           | comercial@ginorefrigeracao.com.br |          | SIM               |
| Eletrocentro Comercio de Peças e Eletronicos Ltda | eletrocentrocarara@gmail.com      |          | NÃO               |
| Comercial APP Comercio de Eletrodomesticos        | comercial.app@hotmail.com         |          | NÃO               |
| Reveni Carmen Milian                              | reveni.milian@gmail.com           |          | NÃO               |
| Julio Giovanni Vianna ME                          | tec.engenhariaeletrica@gmail.com  |          | NÃO               |

| Servidor responsável pela pesquisa | Matrícula | Assinatura        |
|------------------------------------|-----------|-------------------|
| Marieli Marchione da Silva         | 24371     | Marieli Marchione |



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O   D O   P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

[www.cambara.pr.gov.br](http://www.cambara.pr.gov.br)

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

36  
/

## TERMO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSE

Eu, MAYKON PEREIRA MOREIRA, servidor público municipal designado Agente de Contratação pela portaria nº 276/2023, DECLARO que na data de 14/06/2024 tive ciência do objeto do Processo nº 844/2024 e não tenho conflito de interesses, estando desimpedido para trabalhar diretamente com o processo licitatório em questão.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Cambará, 14 de junho de 2024.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.225 - Cambará-PR - 85350-000 - (41) 3532.6800

## PORTARIA Nº 276/2023

*Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor Jose Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

MAYKON PEREIRA MOREIRA  
MAYARA ROBERTA PALADINO DE LIMA

**Parágrafo único:** Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação - AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e 2024, a qual é composta pelos seguintes servidores:

ROSILENE APARECIDA SANTIAGO  
MARIA APARECIDA CACHATORE  
LUCIANA BRIZOLA FRUTUOSO  
ALEX MASSARELLI

**Parágrafo único:** Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - AEAC, nos termos do art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 23 de outubro de 2023.

JOSE SALIM HAGGI NETO  
Prefeito Municipal de Cambará

EDIÇÃO Nº 4.905

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

# Atas & Editais

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PORTARIA Nº 276/2023</b></p> <p>Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.</p> <p><b>RESOLVE</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>MAYKON PEREIRA MOREIRA<br/>MAYARA ROBERTA PALADINO DE LIMA</p> <p><b>Parágrafo único:</b> Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação - AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e 2024, a qual é composta pelos seguintes servidores:</p> <p>ROSILENE APARECIDA SANTIAGO<br/>MARIA APARECIDA CACHATORE<br/>LUCIANA BRIZOLA FRUTUOSO<br/>ALEX MASSARELLI</p> <p><b>Parágrafo único:</b> Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - AEAC, nos termos do art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Cambará, 23 de outubro de 2023.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO<br/>Prefeito Municipal de Cambará</p> | <p><b>PORTARIA Nº 276/2023</b></p> <p>Designa servidores públicos às funções de Agente de Contratação, bem como de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, e adota outras providências.</p> <p><b>RESOLVE</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados à função de Agente de Contratação prevista no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>MAYKON PEREIRA MOREIRA<br/>MAYARA ROBERTA PALADINO DE LIMA</p> <p><b>Parágrafo único:</b> Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Agente de Contratação - AAC, nos termos do art. 59, inc. III da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Designar os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, tendo como finalidade atuar enquanto apoio ao Agente de Contratação em suas atribuições nas licitações realizadas pelo Município de Cambará, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e 2024, a qual é composta pelos seguintes servidores:</p> <p>ROSILENE APARECIDA SANTIAGO<br/>MARIA APARECIDA CACHATORE<br/>LUCIANA BRIZOLA FRUTUOSO<br/>ALEX MASSARELLI</p> <p><b>Parágrafo único:</b> Os servidores relacionados no presente artigo, farão jus ao recebimento do Adicional de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - AEAC, nos termos do art. 59, inc. I da Lei Municipal Complementar nº 94/2019 e suas alterações posteriores.</p> <p><b>Art. 3º</b> - O mandato dos Agentes de Contratação e da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação previstos nos artigos 1º e 2º da presente portaria, serão de 01 (um) ano a contar da data da publicação da presente portaria.</p> <p><b>Art. 4º</b> - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Cambará, 23 de outubro de 2023.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO<br/>Prefeito Municipal de Cambará</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Eu, MAYKON PEREIRA MOREIRA, Agente de Contratação, em análise ao pedido da secretaria, entende que:

O Pedido para Locação de equipamentos está prevista no art. 2º, inciso II, da Lei 14.133/2021:

*Art. 2º Esta Lei aplica-se a:*

...

*II - Compra, inclusive por encomenda;*

### **Da Modalidade:**

A modalidade escolhida pela demandante foi o Pregão, que foi definido no art. 6, inciso XLI da lei 14.133/2021:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

...

*XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

O pregão é uma modalidade de licitação prevista no art. 28, inciso I da lei 14.133/2021:

*Art. 28. São modalidades de licitação:*

*I - Pregão;*

Em conformidade com o art. 29, adota-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Portanto verificado que o objeto, pode ser definido através do Termo de Referência, entende-se que pode ser usado a modalidade Pregão em sua forma eletrônica.

### **Quanto ao Registro de Preço:**

O registro de preço está definido no art. 6, Inciso XLV da lei 14.133/2021:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

...

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de*



# MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

*preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*

Em conformidade com a justificativa apresentada, entende-se ser possível a licitação do tipo registro de preço.

## **Pesquisa de Preço:**

A pesquisa de preço realizada pela servidora Marieli Marchione da Silva, respeitou o disposto no art. 5º, Inciso IV do Decreto Municipal nº 3.227/2023, vejamos:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

...

*IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou*

## **Previsão no Plano anual de Contratação:**

O pedido não consta no Decreto nº 3.292/2024 – Planejamento Anual de Compras, vigente, no então conforme documento assinado pelo Prefeito, o Plano Anual de Compras está em processo de alteração, devido a mudança do plano de ação das secretarias, o qual está previsto a ser publicado no 2º semestre, atualizando o decreto atual.

Cambará, 14 de junho de 2024.

Maykon Pereira Moreira

Agente de Contratação



40

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Cambará, 14 de junho de 2024.

Ao  
Exmo. Sr.  
José Salim Haggi Neto  
Prefeito Municipal de Cambará

### **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Encaminha-se o processo nº 844/2024 ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, para análise e autorização de abertura de procedimento licitatório visando AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Atenciosamente,

  
**Maykon Pereira Moreira**  
Agente de Contratação



**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.442.756/0001-90

[www.cambara.pr.gov.br](http://www.cambara.pr.gov.br)

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Cambará, 14 de junho de 2024.

Para: Divisão de Licitações  
De: Gabinete do Prefeito

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório registrado sob nº 844/2024 para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Cordialmente,

JOSE SALIM HAGGI  
NETO:44082770968

Assinado de forma digital por JOSE  
SALIM HAGGI NETO:44082770968  
Dados: 2024.06.21 16:22:35 -03'00'

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
**Prefeito**



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Paraná

Anexo: 1728

Situação: Aberto

Data: 24/06/2024

Local da Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contato: FRANCIELLI

Prazo para Entrega/Execução: dia(s)

Prazo para Pagamento: 30

Vigência:

Tipo: Repasse Obrigatório

Faturamento: Prefeitura

Observações: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

| Programática | Fonte Recurso | Descrição |
|--------------|---------------|-----------|
|              |               |           |

| Lote                                                                        | Ordem | Item                                                                                                                                              | Un. de Medida | Qtd.  | Vlr. Unitário | Valor      |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------|------------|
| Pedido: 5570 Data: 24/06/2024 Centro de Custo: 2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |       |                                                                                                                                                   |               |       |               |            |
| 1                                                                           | 1     | 112348 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 18000 BTUS; 220 V; BIFÁSICO                                                                          | UNIDADE       | 18,00 | 4.685,00      | 84.330,00  |
| 1                                                                           | 2     | 114086 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER FRIO 24000 BTUS; 220V; BIFASICO                                                                           | UNIDADE       | 21,00 | 5.599,00      | 117.579,00 |
| 1                                                                           | 3     | 114087 - Instalação de ar condicionado de 18.000 BTU, contendo todo material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação) | UNIDADE       | 18,00 | 854,00        | 15.372,00  |
| 1                                                                           | 4     | 114088 - Instalação de ar condicionado de 24000 btu, contendo todo material necessário para o mesmo (com aproximadamente 03 metros de tubulação)  | UNIDADE       | 21,00 | 962,00        | 20.202,00  |
| Total do Centro de Custo DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:                          |       |                                                                                                                                                   |               |       | 78,00         | 237.483,00 |
| Total Geral:                                                                |       |                                                                                                                                                   |               |       | 78,00         | 237.483,00 |



43  
1

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**E S T A D O D O P A R A N Á**  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
[www.cambara.pr.gov.br](http://www.cambara.pr.gov.br)  
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Cambará, 14 de junho de 2024.

Para: Secretaria de Finanças - Departamento Contábil  
De: Departamento de Licitação  
Processo: 844/2024

Prezados,

Tendo em vista a solicitação de abertura de processo de Pregão, visando a AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DEVIDAMENTE INSTALADOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, venho por meio deste, solicitar parecer contábil:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atenciosamente,

**Maykon Pereira Moreira**

Agente de Contratação



44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
Av. Brasil, 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000  
Cambará –PR

**PARECER CONTÁBIL Nº 334/2024**

**Dados do Processo 844/2024:**

|                          |                                                                 |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>            | 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                 |
| <b>Unidade:</b>          | 001 – Departamento de Educação<br>002 – Departamento de Cultura |
| <b>Local de entrega:</b> | Prefeitura Municipal                                            |
| <b>Destinação:</b>       | Aquisição de ar condicionado com instalação                     |

**Recurso Orçamentário:**

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

| Cód. Red. | Un. Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl. Do Elemento    | Fonte | Valor previsto |
|-----------|----------|-------------|-----------------------|-----------------------|-------|----------------|
| 288       | 05.001   | 2.100       | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.16.00.00.00 | 103   | 31.621,67      |
| 289       |          |             |                       |                       | 104   | 10.316,84      |
| 330       | 05.001   | 2.008       |                       |                       | 103   | 95.863,26      |
| 331       |          |             |                       |                       | 104   | 86.072,59      |
| 996       |          |             |                       |                       | 157   | 112.592,20     |
| 338       | 05.001   | 2.008       | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 44.90.52.34.00.00.00  | 103   | 62.500,00      |
| 339       |          |             |                       |                       | 104   | 62,500,00      |
| 999       |          |             |                       |                       | 157   | 80.000,00      |
| TOTAL     |          |             |                       |                       |       | 478.966,56     |

Cambará-Pr, 14 de junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (41) 3532-8800

PORTARIA Nº 128/2023

Constitui a Comissão de Fiscalização de bens, obras e serviços, no âmbito do Município de Cambará, nomeia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambará, José Salim Haggi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/93 e bem como artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização de atas e contratos de bens, obras e serviços no âmbito do Município de Cambará.

Art. 2º Nomear para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

| Secretaria                  | Departamento     | Servidor                        | Cargo                                  |
|-----------------------------|------------------|---------------------------------|----------------------------------------|
| Administração               | Licitação        | Maykon Pereira Moreira          | Assistente Administrativo              |
| Administração               | Licitação        | Mayara Roberta Paladino de Lima | Recepcionista                          |
| Administração               | Licitação        | Michelle Cristina da Silva      | Recepcionista                          |
| Administração               | Licitação        | Lilian Duarte Correia           | Recepcionista                          |
| Administração               | Compras          | Jayner Ricardo Nicolli Soares   | Diretor do Departamento de Compras     |
| Administração               | Compras          | Rosilene Aparecida Santiago     | Auxiliar Administrativo                |
| Administração               | Compras          | Maria Aparecida Cachatone       | Agente Públicos                        |
| Administração               | Recursos Humanos | Juliano Ribeiro Michelato       | Auxiliar Administrativo                |
| Administração               | Recursos Humanos | Eric Murilo Maciel              | Agente Administrativo                  |
| Administração               | Recursos Humanos | Tullio Rosa Michelato           | Agente Administrativo                  |
| Administração               | Recursos Humanos | Ana Lidia Michelato Rosa        | Agente Administrativo                  |
| Administração               | Guarda Municipal | Luis Carlos Batistela           | Guarda Municipal                       |
| Administração               | Guarda Municipal | Valdomiro César Xavier da Costa | Guarda Municipal                       |
| Administração               | Defesa Civil     | Carlos José da Costa            | Defesa Civil                           |
| Agricultura e Meio Ambiente | Administrativo   | Flavia Aparecida de Stefani     | Agente Administrativo                  |
| Agricultura e Meio Ambiente | Administrativo   | Wellington Meilo da Silva       | Diretor do Departamento de Agricultura |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (41) 3532-8800

|                       |                        |                                          |                                             |
|-----------------------|------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Industria e Comercio  | Turismo                | Lucas Fernandes de Lima Franco           | Diretor do Departamento de Turismo          |
| Industria e Comercio  | Industria e Comercio   | Angélica Cristina Cordeiro Moreira       | Auxiliar Administrativo                     |
| Industria e Comercio  | Agencia do Trabalhador | Cynthia Moreira Mafra                    | Auxiliar Administrativo                     |
| Assistencia Social    | Administrativo         | Pricila Galtevic                         | Recepcionista                               |
| Assistencia Social    | Administrativo         | Mariana Augusta Calzadô Gomes            | Assistente Administrativo                   |
| Assistencia Social    | Administrativo         | Ana Carolina Frascati Raulino            | Diretora do Departamento de Ação Social     |
| Educação e Cultura    | Administrativo         | Marieli Marchione Adey Leal Ribeiro      | Secretaria Escolar                          |
| Educação e Cultura    | Administrativo         | Patricia Aparecida Gonçalves Gobbes      | Auxiliar Administrativo                     |
| Educação e Cultura    | Administrativo         | Renata Coelho Batista                    | Professora de Informatica                   |
| Educação e Cultura    | Transporte             | Josinei Luis da Silva                    | Diretora do Departamento de Educação        |
| Educação e Cultura    | Cultura                | Thiago de Almeida Orlandini              | Motorista                                   |
| Educação e Cultura    | Cultura                | Maria Lea Fragate                        | Instrutor de Informatica                    |
| Educação e Cultura    | Educação               | Renata Carla da Silva Costa              | Diretora do Departamento de Cultura         |
| Educação e Cultura    | Educação               | Ana Paula Pedrina Spada                  | Professora Ensino Fundamental               |
| Esporte e Lazer       | Esporte                | Patricia Vieira Pinheiro Machado         | Professora Ensino Fundamental               |
| Esporte e Lazer       | Esporte                | Tatiane Gloria da Silva                  | Técnico Desportivo                          |
| Finanças              | Contabilidade          | Rafaela Pulcinelli Harada                | Diretora do Departamento de Esporte e Lazer |
| Finanças              | Contabilidade          | Antônio Gomes de Oliveira Filho          | Contadora                                   |
| Finanças              | Contabilidade          | Nivaldo Teixeira                         | Técnico Contábil                            |
| Finanças              | Tributação             | Nilton Custódio                          | Técnico Contábil                            |
| Finanças              | Tributação             | Fernando Henrique de Andrade             | Fiscal                                      |
| Finanças              | Tributação             | Patricia Arlindo Dion Augusto dos Santos | Técnico Tributário                          |
| Finanças              | Financieiro            | William Vieira Pauluquevis               | Técnico Tributário                          |
| Infraestrutura Urbana | Obras                  | Andressa Garbellotti                     | Técnico Contábil                            |
| Infraestrutura Urbana | Obras                  | Alvaro Portes                            | Auxiliar Administrativo                     |
| Infraestrutura Urbana | Obras                  | João Eduardo Prado Alves                 | Engenheiro Civil                            |
| Infraestrutura Urbana | Obras                  | Marcia Aparecida Encinas Audibert        | Engenheiro Civil                            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

|                       |                       |                                                    |                                                    |
|-----------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Infraestrutura Urbana | Obras                 | Kleber Lopes<br>Cordeiro da Silva                  | Diretor do<br>Departamento de<br>Obras Públicas    |
| Infraestrutura Urbana | Obras                 | José Alberto Ferreira<br>Paladino                  | Diretor do<br>Departamento<br>Rodoviário Municipal |
| Infraestrutura Urbana | Barracão              | Ricardo Cesar<br>Santiago                          | Motorista                                          |
| Infraestrutura Urbana | Administrativo        | Lucien Rigonatti<br>Siqueira                       | Agente<br>Administrativo                           |
| Planejamento          | Planejamento          | Jairo de Souza<br>Boas                             | Fiscal                                             |
| Planejamento          | Planejamento          | Josnei Di Carlo Vilas                              | Cientista Social                                   |
| Procuradoria Jurídica | Jurídico              | Esli Arantes                                       | Procurador Jurídico                                |
| Procuradoria Jurídica | Jurídico              | João Paulo Petrech                                 | Procurador Jurídico                                |
| Saúde                 | Farmácia              | Thaise Daviane Glab<br>Sanches                     | Recepcionista                                      |
| Saúde                 | Farmácia              | Rosane Braatz<br>Siqueira Martins                  | Farmacêutica                                       |
| Saúde                 | Laboratório           | Fabiana Scoparo<br>Castelhone                      | Farmacêutica                                       |
| Saúde                 | Hospital Municipal    | Erica Paula<br>Alexandre Pereira                   | Diretora do<br>Departamento do<br>Hospital         |
| Saúde                 | Administrativo        | Juliana Aparecida<br>Viana                         | Agente<br>Administrativo                           |
| Saúde                 | Administrativo        | Crislayne Maria<br>Destefani Silva                 | Auxiliar Vigilância<br>Sanitária                   |
| Saúde                 | Administrativo        | Waldemar Romanini<br>Junior                        | Diretor do<br>Departamento de<br>Saúde             |
| Saúde                 | Transporte Saúde      | Didier Amadei Junior                               | Motorista                                          |
| Saúde                 | Transporte Saúde      | Anair dos Santos                                   | Recepcionista                                      |
| Saúde                 | Nutrição              | Maria Jacqueline<br>Salles Rodrigues<br>Bernadelli | Nutricionista                                      |
| Saúde                 | Vigilância Sanitária  | Leiva Amadei<br>Personi                            | Auxiliar de<br>Epidemiologia                       |
| Saúde                 | Vigilância Sanitária  | Valdecir Oriandini                                 | Auxiliar de Vigilância<br>Sanitária                |
| Saúde                 | Administrativo Social | Ananda Gabrielle<br>Milani                         | Assistente Social                                  |
| Saúde                 | Administrativo        | Tiago da Silva Costa                               | Agente<br>Administrativo                           |

Art. 3º. A Comissão nomeada no artigo anterior terá como competências e responsabilidades:

- I - acompanhar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual/ata de registro de preço e instrumento convocatório;
- III - rejeitar bens e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- IV - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preço, emitindo relatório no prazo de até 24h, determinando o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Av. Brasil, 1.229 - Cambará/PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir relatório com as ocorrências pertinentes a relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato/ata de registro de preço;

VI - emitir notificações extrajudiciais à parte contratada, pelo descumprimento do contrato/ata de registro de preço;

Art. 4º. A vinculação dos fiscais nos contratos/atas de registro de preço será através do próprio instrumento contratual, disponibilizado no edital do certame.

Art. 5º. Ficam os fiscais nomeados obrigados a comunicar ao gestor todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ata de registro de preço.

Art. 6º. A indicação do gestor será feita no próprio contrato/ata de registro de preço. Parágrafo Único. O gestor a ser indicado deverá ser obrigatoriamente o Secretário Municipal ordenador da despesa objeto do respectivo certame.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a portaria nº 98/2021.

Cambará/PR, 18 de maio de 2023.

José Salim Haggi Neto  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAMBARÁ

## Atas &amp; Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ  
ESTADO DO PARANÁ

POSTAL ADDRESS: 28000

O Prefeito Municipal de Curitiba José Jaime Henggeler, em uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto nos artigos 58, inciso II, e 67 da Lei nº 10.621/21 e Item 1 como artigo 104, inciso III, e 117 da Lei nº 12.320/21,

## 361053

Art. 1º Continuar a Comissão de Fiscalização de atos e contratos de bens, obras e serviços contratados do Município de Cambaúba.

datos Censales en siguientes servidores:

[illegible][illegible]

1. A Comissão nomeada no artigo anterior tem como competências e responsabilidades:

a) acompanhar e apoiar, pelo seu próprio meio, as diligências criminais, administrativas e cíveis, realizadas no âmbito da investigação criminal, tendo em vista a obtenção de provas e a identificação dos autores e coautores de crimes;

b) verificar se a investigação desenvolvida se encontra em conformidade com os princípios gerais e específicos da investigação criminal, bem como com os princípios gerais e específicos da investigação criminal;

c) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

d) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

e) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

f) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

g) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

h) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

i) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

j) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

k) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

l) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

m) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

n) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

o) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

p) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

q) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

r) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

s) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

t) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

u) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

v) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

w) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

x) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

y) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

z) emitir pareceres e recomendações sobre a condução da investigação criminal, bem como sobre a condução da investigação criminal;

Art. 4º A vinculação das licenças nas contratações de regime de preço está atrelada do pronunciamento contrário, disponibilizado no edital do certame.

Art. 9º. Ficam as facas normativas obrigadas a comunicar ao gestor todas as conferências realizadas com o intuito de centralizá-las de acordo com o regime de preços.

Art. 6º. A inscrição do gestor será feita no próprio cartório/atã do registro de preços.  
Parágrafo Único. O gestor a ser indicado deverá ser regularmente nomeado o Secretário Municipal indicativo da respectiva objeto do respectivo contrato.

Art. 7. - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 04/2021.

Cambridge, 15 de maio de 2023.

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1039-1043.

JOHN C. HARRIS, JR.  
 PRESIDENT, HARRIS ASSOCIATES  
 CALIFORNIA

QUANTO TERMOS ADOTIVO AO CONTRATO 762822 - ID 3382022  
TOMADA DE PREÇO 13/2022  
MUNICÍPIO DE CAMARÁ - PL 442 7680051-99

J. M. MOREIRA LOPES ME, inscrita no: 09.19.36.000/144  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE  
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, COM OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E  
MANUTENÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA, COM OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E

**LUMINARI E CALCIADAS NO CENTRO INDUSTRIAL II**

sem água e brisa e cinco centígrados, refere-se a 1,1% do valor nominal, por conformidade com art. 46, cláusula primeira — (a interpretação) — por expressar o valor em R\$ 5 mil, as quais os devedores não pagaram.

CLÁUDIA A. BERTOLINI - Pesquisadora sênior na Spona (Sociedade de Pesquisa e Desenvolvimento Científico) e do primeiro editor que não trabalhou com o design na revista Terra Adentro.

Campana 18 de 00 hasta de 2023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR  
ANEXO DE ALTERAÇÃO  
PROCESSO ELETRÔNICO 020323

O MUNICÍPIO DE CAMARÁI JAMA PUBLICO A SITUAÇÃO NA DATA DE ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO NECESSIDADE Pagar Emissão de 500 mil reais para a contratação e COMPROVAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MOTOCICLETA DE CAMARÁI, MOTOCICLETA

DE FUNÇÕES, ORIENTAÇÃO DE TÁTIICAS METÓDAS, AVALIAÇÃO GERAL DE CIRCUNSTÂNCIA DE VIDA  
E RECURSOS, SERVIDOR DE SAÚDE, COORDENADOR HOSPITALAR, RECURSOS HUMANOS, EDUCAÇÃO

[illegible]

Para obtener el dato de perfil, debe irse por correo electrónico a [info@compra.cl](mailto:info@compra.cl) o llamar al 800 000 000.

C'è una differenza tra i due dibattiti, giustamente, per il modo di affrontare le questioni che si sono presentate. In primo luogo, la questione della legalizzazione della marijuana è stata affrontata in modo diverso. In secondo luogo, la questione della legalizzazione della marijuana è stata affrontata in modo diverso.

Declassified by NSA on 08-28-2013 pursuant to E.O. 13526

---

---

100